



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 368, DE 6 DE AGOSTO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinado a suplementar verbas do orçamento vigente.

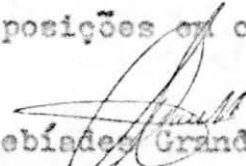
Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 02/08/1973, - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Local 04-Departamento de Administração-Geral 4.1.4.0.05	
Material Permanente	Cr\$..3.500,00
Local 13-Arrecadação-Geral 4.1.4.0.11-Material Permanente	Cr\$..3.500,00
Local 16-Contabilidade-Geral 4.1.4.0.16-Material Permanente	Cr\$..3.500,00
Local 33-Departamento de Obras e Serviços Urbanos-Geral 4.1.4.0.90-Material Permanente	Cr\$..3.500,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da verba: Local 36-Illuminação Pública-Geral 3.1.2.0.93-Material de Consumo, na importância mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três.


João Amato

Director